



LEI 2.747, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
16, 02, 2022

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO GERAL PECUNIÁRIA DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM INSTITUÍDO PELA LEI 2.543/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO” E ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.578/2018.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Itapeçerica autorizado a promover a recomposição pecuniária geral dos valores das diárias de viagem instituídos pela Lei 2.543/2017, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO”, alterada pela Lei 2.578/2018, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), que corresponde à inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2021, com base Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.578/2018, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO”, fica acrescido do “Cód. 08”, que passa a dispor sobre a diária de viagem para o Distrito Federal, com a seguinte redação:

CÓD.	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES	MOTORISTA
08	Distrito Federal	R\$716,04	R\$418,61	R\$300,00

Art. 3º - Aplicado o índice de correção constante do artigo 1º desta Lei, o Anexo I, da Lei 2.543/2017, alterado pela Lei 2.578/2018, passa a vigorar com os seguintes valores constantes do Anexo I desta Lei.

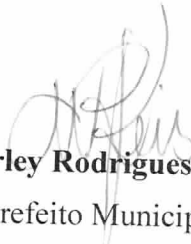


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica-MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas nas Leis 2.543/2017 e 2.578/2018.

Itapecerica, aos 16 de fevereiro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal




ANEXO I

TABELA – DIÁRIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG

CÓD.	DESTINO	VEREADORES	SERVIDORES	MOTORISTA
01	Capital do Estado de Minas Gerais - com pernoite	R\$440,64	R\$220,32	R\$132,19
02	Capital do Estado de Minas Gerais - sem pernoite	R\$330,48	R\$99,14	R\$66,09
03	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - com pernoite	R\$132,19	R\$88,12	R\$77,11
04	Município de Minas Gerais, até 100 km da sede - sem pernoite	R\$55,08	R\$38,55	R\$38,55
05	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - com pernoite	R\$220,32	R\$137,70	R\$115,66
06	Município de Minas Gerais, acima de 100 km da sede - sem pernoite	R\$143,20	R\$55,08	R\$55,08
07	Para outros Estados - com pernoite	R\$495,72	R\$220,32	R\$132,19
08	Distrito Federal	R\$716,04	R\$418,61	R\$300,00

Itapeçerica, aos 16 de fevereiro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal